



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA NAZARÉ
DETERMINAÇÃO 2025-2026

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030 Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
Site: www.novanazare.mt.gov.br

DECRETO/RH Nº 4.736 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre de Licença-Prêmio para a Servidora **BEATRIZ TAVARES DOS SANTOS**.

O Sr. **Reginaldo Martins Del Colle**, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Art. 63 da Lei Complementar nº. 023 de 23 de agosto de 2007, parágrafo único,

DECRETA.

Art. 1º. - Fica concedido Licença-Prêmio ao servidor público Beatriz Tavares dos Santos, inscrita no CPF 064.XXX.XXX -64, lotada na Secretaria de Administração, no cargo de Agente de Limpeza, pelo período de (90) dias a partir do dia 11/08/2026 á 08/11/2026, referente ao período aquisitivo 10/02/2017 á 09/02/2022.

Art. 2º. – A referida licença será com remuneração.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos á partir do dia 11/08/2026, revogadas às disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso em 11 de agosto de 2026.

Reginaldo Martins Del Colle

Prefeito Municipal

**PUBLICADO NA DATA DE
LOCAL DE COPIAR**

11 / 08 / 26

Kenia de Freitas Borges
Diretora de RH
Portaria/Gab 137 de 10/12/2025

ma presencial ao seu local de trabalho na Secretaria de Saúde Pública, no prazo **improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir do recebimento e/ou publicação do presente Edital, para:

I – Retomar imediatamente o exercício de suas funções;

ADVERTÊNCIA

O não comparecimento no prazo estipulado ou a ausência de justificativa legal poderá ensejar a adoção das **medidas administrativas e disciplinares cabíveis**, nos termos da legislação vigente, inclusive a abertura de **procedimento administrativo disciplinar**.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Nazaré/MT, 11 de agosto de 2026.

Reginaldo Martins Del Colle

Prefeito Municipal

ERRATA À PORTARIA/RH Nº 110, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

ERRATA À PORTARIA/RH Nº 110, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre o cancelamento da Portaria que trata da exoneração de servidor(a) público(a) em razão de aposentadoria por invalidez”.

O Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, REGINALDO MARTINS DEL COLLE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, torna público que:

Art. 1º – Fica **CANCELADA** a Portaria/RH nº 110, de 10 de agosto de 2026, que dispunha sobre a exoneração do(a) servidor(a) JOSÉ ROBERTO NEGRÃO, inscrito(a) no CPF sob nº 249.XXX.XXX-00, do cargo de MOTORISTA, em virtude da concessão de aposentadoria por invalidez permanente.

Art. 2º – Esta ERRATA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 11 de agosto de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE P

Prefeito Municipal

ERRATA À PORTARIA/RH Nº 116, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

ERRATA À PORTARIA/RH Nº 116, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre o cancelamento da Portaria que trata as férias de servidor(a) público(a) José Rosikley da Cruz.

O Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, REGINALDO MARTINS DEL COLLE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, torna público que:

Art. 1º – Fica **CANCELADA** a Portaria/RH nº 116, de 07 de agosto de 2026, que dispunha sobre as férias do(a) servidor(a) JOSÉ ROSIKLEY DA CRUZ, inscrito(a) no CPF sob nº 029.XXX.XXX-70, do cargo de GUARDA, devido alta demanda de serviço.

Art. 2º – Esta ERRATA entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 11 de agosto de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE P

Prefeito Municipal

DECRETO/RH Nº 4.735 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO/RH Nº 4.735 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre de Licença-Prêmio para a Servidora **GRAZIELLE ISABELLA GONÇALVES DOS SANTOS**.

O Sr. **Reginaldo Martins Del Colle**, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Art. 63 da Lei Complementar nº. 023 de 23 de agosto de 2007, parágrafo único,

DECRETA.

Art. 1º. - Fica concedido Licença-Prêmio ao servidor público Grazielle Isabella Gonçalves dos Santos, inscrita no CPF 020.XXX.XXX -75, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, no cargo de Atendente, pelo período de (90) dias a partir do dia 03/08/2026 à 31/10/2026, referente ao período aquisitivo 24/02/2015 à 23/02/2020.

Art. 2º. - A referida licença será com remuneração.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/08/2026, revogadas às disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso em 11 de agosto de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

Prefeito Municipal

DECRETO/RH Nº 4.736 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO/RH Nº 4.736 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre de Licença-Prêmio para a Servidora **BEATRIZ TAVARES DOS SANTOS**.

O Sr. **Reginaldo Martins Del Colle**, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Art. 63 da Lei Complementar nº. 023 de 23 de agosto de 2007, parágrafo único,

DECRETA.

Art. 1º. - Fica concedido Licença-Prêmio ao servidor público Beatriz Tavares dos Santos, inscrita no CPF 064.XXX.XXX -64, lotada na Secretaria de Administração, no cargo de Agente de Limpeza, pelo período de (90) dias a partir do dia 11/08/2026 à 08/11/2026, referente ao período aquisitivo 10/02/2017 à 09/02/2022.

Art. 2º. - A referida licença será com remuneração.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11/08/2026, revogadas às disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso em 11 de agosto de 2.026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2026 “DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO
DO REGIMENTO INTERNO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA-MT.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA, MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal 8.142, de 28/12/1990 e Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde -SUS; considerando que a participação social é uma prerrogativa do Sistema Único de Saúde (SUS) e que, através das conferências de saúde mental, a população brasileira tem a oportunidade de contribuir com a efetivação da proposição de diretrizes para a formulação de Políticas Públicas;

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde na data de 22/07/2026, que aprova o Regimento Interno da XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA-MT, que também será apresentado e aprovado pelos seus delegados.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que tem por tema: **“SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL”**.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

NOVA OLÍMPIA-MT, 22 DE JULHO DE 2026.

ELIZETE MARIA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Nova Olímpia-MT

Homologada:

ARI CANDIDO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 002/2026**

“DISPÕE SOBRE A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, BEM COMO A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA”

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA, MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal 8.142, de 28/12/1990 e Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde -SUS; considerando que a participação social é uma prerrogativa do Sistema Único de Saúde (SUS) e que,

através das conferências de saúde a população brasileira tem a oportunidade de contribuir com a efetivação da proposição de diretrizes para a formulação de Políticas Públicas;

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde na data de 22/07/2026, e as demandas apresentadas e aprovadas devidamente registrado em Ata.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE de NOVA OLÍMPIA-MT com o tema: **“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”**, que será realizada no dia 12 de novembro de 2026.

Art. 2º -Nomear a Comissão Organizadora conforme especificação na estrutura abaixo:

1 - Comitê Executivo:

Coordenadoria Geral:

ELIANE OLIVEIRA COSTA

Relator Geral:

VILMAR RODRIGUES FERREIRA

Cerimonial e responsável Comunicação:

ERONILDO LUCAS DOS SANTOS

Responsável Financeiro e Aquisições:

ALUIRSON FIGUEIREDO NETO JUNIOR

2 - Comissão Eleitoral:

A) Segmento - Representante dos Usuários: Maria José de Lima Medeiros, Luiz Carlos Duarte, Elizete Maria da Silva, Paulo Henrique Alves de Paula, Josielly Maria Alves da Silva, Robson Coelho da Silva, Janaina Talita Oliveira Santos, Deise Kelle Da Silva Sobrinho; **Segmento - Representante dos Trabalhadores da Saúde:** Eliane Oliveira Costa, Claudia Cristina Pereira Rodrigues, Fabiola Nunes Soares dos Santos, Alicia Marinho de Araújo; **Segmento - Representante dos Prestadores de Serviços de Saúde e Representantes do Governo Municipal:** Katieli Silva Solito, Victor Hugo de Oliveira Medeiros, Vilmar Rodrigues Ferreira, Luciana de Freitas Alves.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

NOVA OLÍMPIA-MT, 22 DE JULHO DE 2026.

Elizete Maria da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Nova Olímpia-MT

Homologada:

Ari Cândido Batista

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 003/2026**

Dispõe sobre a aprovação das diretrizes do Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2026-2029.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, e c: